

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/2/2009, às 17h50
Fátima / Matr.: 28396

MPV-458

00085



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/02/2009

Proposição
Medida Provisória nº 458/2009

autor
Nazareno Fonteles/PT/PI

nº do prontuário
2057

1 ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do artigo 9º a seguinte redação:

“Art. 9º A certificação do memorial descritivo não será exigida no ato da abertura de matrícula baseada em título de domínio de imóvel destacado do patrimônio público, nos termos desta Medida Provisória, quando tratar-se de área não superior a 04 (quatro) módulos fiscais.”

JUSTIFICATIVA

A dispensa de certificação deve ser benefício restrito ao limite da propriedade familiar, não se justificando para áreas superiores a este limite.

PARLAMENTAR

Nazareno Fonteles
Nazareno Fonteles/PT/PI

